

Lei nº 01/91 de 01 de Abril de 1991

"Da denominação das Ruas e Avenidas da cidade de Nova Brasilândia - Mt."

José Neves da Silva, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia Estado de Mato Grosso;

faz saber que a Câmara Municipal de Nova Brasilândia aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominada as ruas e Avenidas da cidade de Nova Brasilândia - Mt., passando a partir da publicação da seguinte lei, a serem conhecidas pelos seguintes nomes:

Nome Anterior	Nome Atual
Rodovia Mt 140	No Perimetro urbano passa a chamar avenida Fica Faca.
Av. Brasil	Av. Brasil
Rua C	Av. Tiradentes
Rua D	Av. Saucedo de Almeida Neves
Rua A	Rua Mato Grosso
Rua B	Rua José Fragelli
Rua A-1	Rua Geraldo Reis
Rua 01	Rua João de Jesus Clemente

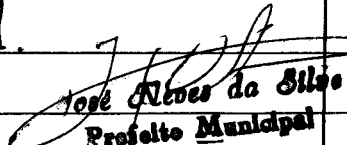
Rua 02	Rua Ceará
Rua 3	Rua Raimundo Toni de Lima
Rua 04	Rua João Medeiros
Rua 05	Rua João Teodoro de Campos
Rua 6	Rua Missionário Gunnar Wincken.
Rua 6-A	Rua Pe. João B. Perido Burnier.
Rua 7	Rua Sebastião Domingos Cardoso
Rua 8	Rua Domingino Antonio das Neves.
Rua 9	Rua Alcides Lima Bonfim
Rua 10	Rua Joaquim Bambacha
Rua 11	Rua Cristiano Pereira da Silva
Rua 12	Rua Joaquim Branco Oliveira.
Rua 13	Rua Iporá
Rua 14	Rua Aristide Luiz Ferreira
Rua 15	Rua Melino Flavio Novais
Rua 16	Rua Minas Gerais
Rua 17	Rua São Paulo
Rua G	Rua Anjo Dolce
Rua H	Rua Goiás
Rua I	Rua João Picadinho
Rua J	Rua Lair Porto Pereira

Rua F
Rua Bandeira

Rua Rui Barbosa
Rua Bandeira

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova
Brasilândia, 01 de Abril de 1.991.


José Alves da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº. 05/91 de 03/ setembro/1991

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Brasilândia para o Exercício de 1.992.

A Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município para o Exercício financeiro de 1.992, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em CRB 2.340.000.000,00 (dois bilhões e trezentos e quarenta milhões) de cruzeiros e fixa a despesa em igual